



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete Civil

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.361, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que se especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO**, com sede e foro jurídico no município de Lajes Pintadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.283
Data: 26.08.2010
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara